

DECRETO N. 19.311, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.435.945,61.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e os incisos III e V do artigo 8º da Lei nº 10.639, de 25 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.435.945,61 (seis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.779.786,66 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos);


II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.656.158,95 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de maio de 2023.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

**ANEXO I - Decreto nº 19.311, de 5 de maio de 2023**

<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>6.435.945,61</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.05.302023</b>
Excesso de arrecadação rubrica 2005 - Custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementem o SUS - LC 197/2022	<b>4.779.786,66</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302023 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar - Sist. De Informações Hospitalares
<b>2. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.40.12.361.0003.2.013.02.220221</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.93.12.361.0003.2.013.02.220221</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB	<b>150.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB
<b>3. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.02.220221</b>		<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.93.12.361.0003.2.013.02.220221</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB	<b>247.000,00</b>	40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB

<b>4. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.02.220221</b>	<b>400.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.90.93.12.361.0003.2.013.02.220221</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220221 - Convênio Estado De São Paulo - Programa Parceria Educacional - Repasse FUNDEB
<b>5. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000</b>	<b>50.000,00</b>	<b>Suplementação: 45.10.4.4.90.52.27.812.0004.2.002.01.110000</b>
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>6. Anulação parcial: 65.10.3.3.90.39.26.122.0009.2.002.01.400000</b>	<b>134.888,83</b>	<b>Suplementação: 65.10.3.3.91.47.26.451.0009.1.012.01.400225</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 400000 - Geral		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 3.3.91.47 - Obrigações Tributárias E Contributivas - Intra-Orçamentário 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 400225 - Termo De Compromisso De Compensação Ambiental - FUMCAM
<b>7. Anulação parcial: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.016.01.400000</b>	<b>600.000,00</b>	<b>Suplementação: 65.10.4.4.90.51.26.451.0009.1.012.01.400000</b>
65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral		65 - Secretaria De Mobilidade Urbana 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.012 - Projetos E Obras Do Sistema Viário E Cicloviário 400000 - Geral

<b>8. Anulação parcial: 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.065.01.110000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>Suplementação: 75.10.3.3.90.36.06.181.0010.2.002.01.110000</b>
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>9. Anulação parcial: 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.065.01.110000</b>	<b>33.000,00</b>	<b>Suplementação: 75.10.3.3.90.36.06.181.0010.2.002.01.110000</b>
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>10. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.065.01.110000</b>	<b>21.000,00</b>	<b>Suplementação: 75.10.3.3.90.36.06.181.0010.2.002.01.110000</b>
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
<b>11. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.92.06.181.0010.2.065.01.110000</b>	<b>10.270,12</b>	<b>Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.01.110000</b>
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral